



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

São Sebastião do Rio Verde, MG, 31 de agosto de 2022.

Ofício nº. 105/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2023**”.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais vereadores, apresentamos para apreciação o Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2023**”.

Por se tratar de projeto de relevante interesse público, esperamos que seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores, considerando os termos em anexo.

Atenciosamente

SANDRO LISBOA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião do Rio Verde, MG

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO**

nº 711/2022

Hora 17:00 Data: 31/08/22

Responsável: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N°. ____/2022

Excelentíssimo Senhor Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2023**”, em cumprimento as regras da Constituição Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

O projeto de lei orçamentária anual, que ora se apresentada, dispõe, nos termos constitucionais e legais. sobre:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 24.841.256,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais) sendo R\$ 17.769.494,37 (dezessete milhões e setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 7.071.761,63 (sete milhões e setenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico e teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, visando sempre a eficiência dos serviços públicos de interesse local, tais como a educação, saúde, assistência social e os demais investimentos em obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

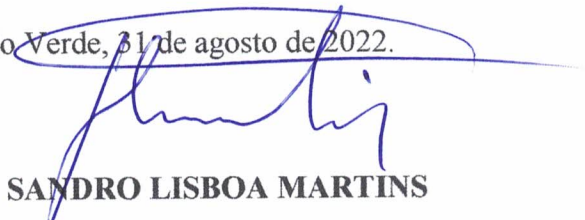
Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 20.158.100,00 (vinte milhões e cento e cinquenta e oito mil e cem reais), sendo R\$ 8.913.002,00 (oito milhões e novecentos e treze mil e dois reais) de Pessoal e Encargos Sociais e R\$ 11.245.098,00 (onze milhões e duzentos e quarenta e cinco mil e noventa e oito reais) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 4.673.156,00 (quatro milhões e seiscentos e setenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais), sendo R\$ 3.997.463,00 (três milhões e novecentos e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais) de Investimentos e R\$ 675.693,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse sentido, o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município, elaborado em consonância ao planejamento do Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, tem por programação a realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria em questão para o planejamento municipal, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023.

São Sebastião do Rio Verde, 31 de agosto de 2022.


SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Rio Verde estima a receita e fixa a despesa em R\$ 24.841.256,00 (vinte e quatro milhões e oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 17.769.494,37 (dezessete milhões e setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.071.761,63 (sete milhões e setenta e um mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	763.410,00
1.3. Receita Patrimonial	175.111,00
1.5 Receita Industrial	7.614,00
1.6. Receita de Serviços	111.374,00
1.7. Transferências Correntes	24.578.889,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.544,00
Soma	25.638.942,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	35.323,00
2.4. Transferências de Capital	2.800.000,00
Soma	2.835.323,00
9. Dedução da Receita Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(3.633.009,00)
Total da Receita Estimada	24.841.256,00

Art. 3º A Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde	
01.01. Câmara Municipal	1.170.000,00
01.01.00. Câmara Municipal	1.170.000,00
Soma	1.170.000,00
2. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde	
02.01 Gabinete e Secretaria Prefeitura	1.302.135,18
02.01.00 Gabinete e Secretaria Prefeitura	1.302.135,18
02.02 Serviços Administrativos	1.303.006,94
02.02.01 Contabilidade e Finanças	1.200.359,94
02.02.02 Compras e Almoxarifado	92.647,00
02.02.03 Reserva de Contingência	10.000,00
02.03 Obras Viação e Serviços Urbanos	5.170.890,06
02.03.00 Obras Viação e Serviços Urbanos	4.400,00
02.03.01 Serviços Urbanos	2.651.986,88
02.03.02 Estradas e Rodagem	1.121.306,18
02.03.03 Saneamento e Meio Ambiente	1.393.197,00
02.04 Serviços de Educação	5.361.021,07
02.04.00 Serviços de Educação	3.600,00
02.04.01 Fundeb	1.977.400,26
02.04.02 Educação Básica	2.847.528,81
02.04.03 Alimentação Escolar	185.458,00
02.04.04 Educação de Outros Níveis	47.500,00
02.04.05 Administração Escolar	299.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

02.05 Fundo Municipal de Saúde	5.532.472,16
02.05.01 Atenção Básica de Saúde	3.120.977,38
02.05.02 Alta e Média Complexidade	1.694.428,82
02.05.03 Vigilância em Saúde	222.090,66
02.05.04 Assistência Farmacêutica	82.480,21
02.05.05 Investimentos em Saúde	180.000,00
02.05.06 Administração	232.495,09
02.06 Agricultura e Agropecuária	479.447,12
02.06.00 Agricultura e Agropecuária	479.447,12
02.07 Assistência e Previdência	1.152.514,58
02.07 Assistência e Previdência	19.000,00
02.07.01 fundo da criança e do adolescente	135.708,40
02.07.02 previdência	997.806,18
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social	592.918,89
02.08.01 Proteção Social Básica	488.186,49
02.08.02 Proteção Social Especial	13.700,00
02.08.03 Gestão do SUAS	91.032,40
02.09 Assistência Social / SMAS	4.900,00
02.09.00 Assistência Social / SMAS	2.500,00
02.09.01 Conselho Assistência Social	2.400,00
02.10 Cultura e Patrimônio Histórico	471.700,00
02.10.01 Fundo de Proteção ao Patrimônio Histórico	448.200,00
02.10.02 Cultura	23.500,00
02.11 Habitação	454.500,00
02.11.00 Habitação	454.500,00
02.12 Desporto e Lazer	1.845.750,00
02.12.00 Desporto e Lazer	1.845.750,00
Soma	23.671.256,00
Total Da Despesa Fixada	24.841.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.170.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.940.757,82
06 SEGURANÇA PÚBLICA	139.901,36
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	752.527,29
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	786.762,18
10 SAÚDE	5.532.472,16
11 TRABALHO	150.000,00
12 EDUCAÇÃO	5.361.021,07
13 CULTURA	1.147.700,00
15 URBANISMO	2.339.263,88
16 HABITAÇÃO	454.500,00
17 SANEAMENTO	1.393.197,00
20 AGRICULTURA	474.447,12
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	538.200,00
24 COMUNICAÇÕES	25.100,00
25 ENERGIA	5.000,00
26 TRANSPORTE	1.121.306,18
27 DESPORTO E LAZER	606.450,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	892.649,94
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	10.000,00
Total Da Despesa Fixada	24.841.256,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.913.002,00
3.3. Outras Despesas Correntes	11.245.098,00
Soma	20.158.100,00
4. Despesas de Capital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37.467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

4.4. Investimentos	3.997.463,00
4.6. Amortização da Dívida	675.693,00
Soma	4.673.156,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	24.841.256,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

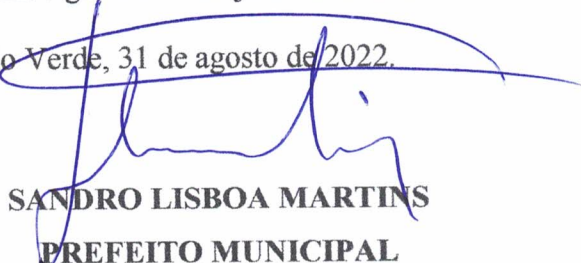
III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

São Sebastião do Rio Verde, 31 de agosto de 2022.


SANDRO LISBOA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL